

# NOVA PREVIDÊNCIA

É para todos

É melhor para o Brasil

# Princípios da NOVA PREVIDÊNCIA

■ Sistema justo e igualitário

■ Quem ganha menos paga menos  
Quem ganha mais paga mais

■ Garantir a sustentabilidade do sistema em um contexto de rápido e intenso envelhecimento populacional

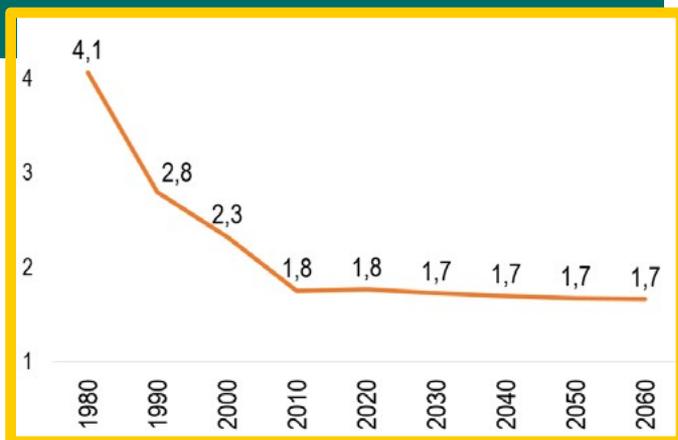
■ Garantir direitos adquiridos

■ Várias regras de transição para aqueles que estão no mercado de trabalho

# Diagnóstico

# Demografia

## Evolução da Taxa de Fecundidade no Brasil: 2000 a 2060

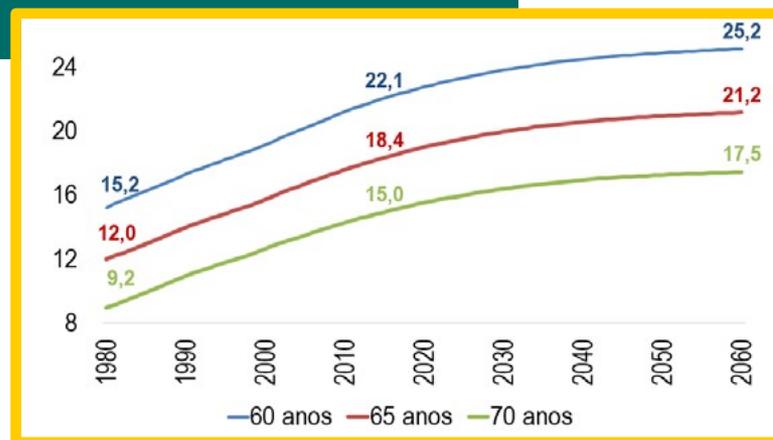


Fonte: IBGE/ Projeção da População de 2018. Elaboração: SPREV/MF.

### Redução da taxa de fecundidade:

impacto sobre a receita futura do sistema (financiado por repartição simples).

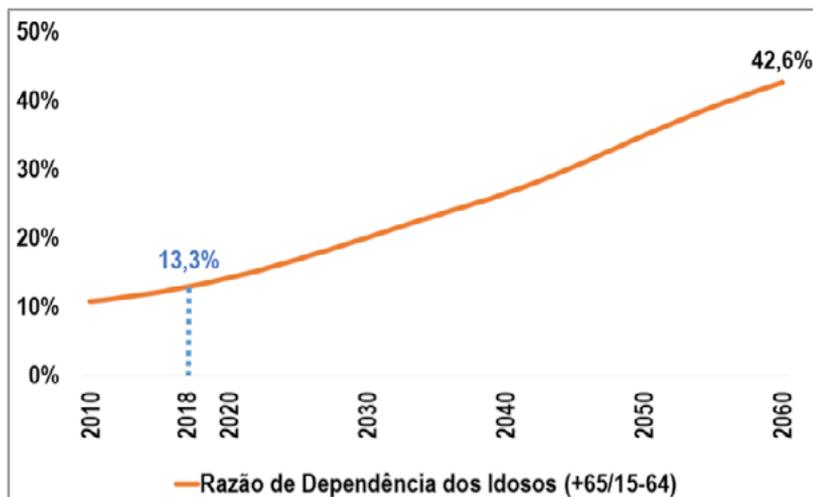
## Expectativa de sobrevida por faixa de idade (em anos)



### Aumento da expectativa de sobrevida:

impacto sobre a despesa (maior duração dos benefícios).

# Evolução da razão de dependência dos idosos no Brasil: 2000 a 2060

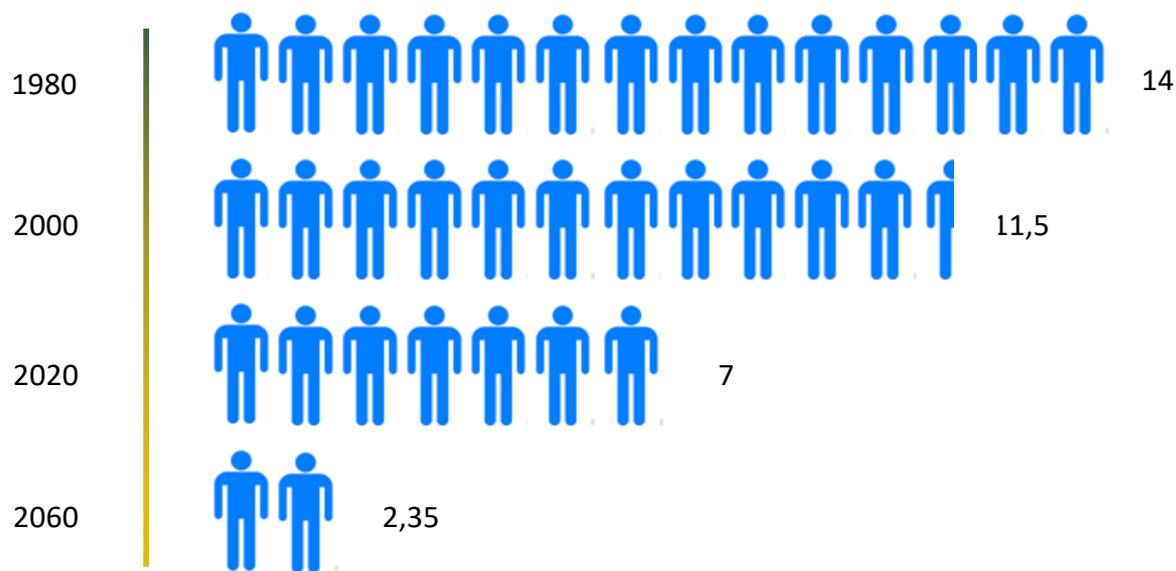


Fonte: IBGE. Elaboração: SPREV/MF.

Idosos (+65)	2019	2060
<b>Total (em milhões)</b>	20,8	58,2
<b>Idosos/População Total</b>	10,0%	25,5%
<b>1 Idoso a cada X pessoas</b>	10	4

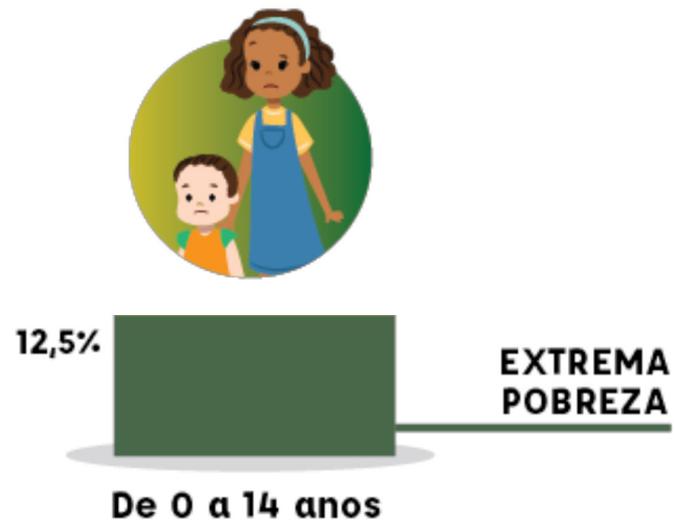
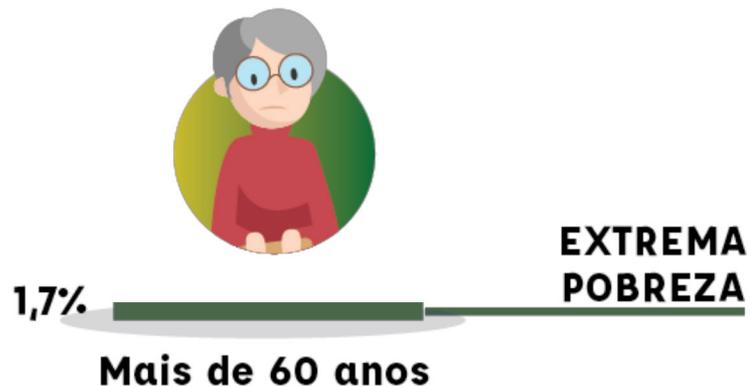
# O Brasil está envelhecendo rapidamente

## É insustentável manter o sistema atual



Nº de pessoas em idade ativa (15 a 64 anos) em relação a cada idoso (65+).

# Extrema pobreza é 7 vezes maior entre crianças e jovens do que entre idosos



Dados do IBGE de 2017

# Situação Financeira do Sistema Previdenciário (RGPS e RPPS), pensões militares e BPC

Todos os sistemas apresentam deficit crescentes

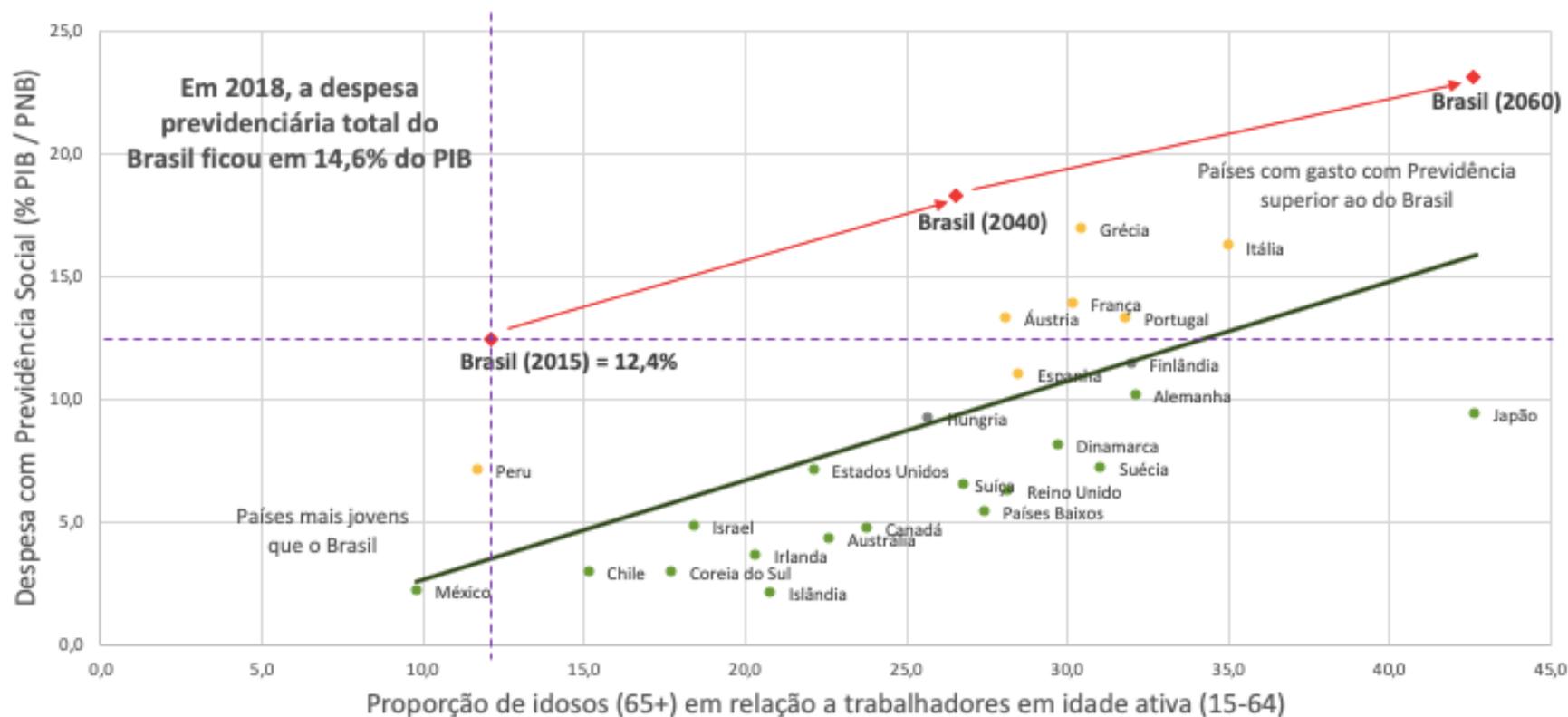
Categorias	Realizado 2018			Projeção 2019		
	Despesa	Receita	Deficit	Despesa	Receita	Deficit
<b>RGPS</b>	<b>586,4</b>	<b>391,2</b>	<b>195,2</b>	<b>637,9</b>	<b>419,8</b>	<b>218,0</b>
Urbano	462,7	381,3	81,4	502,1	409,2	92,9
Rural	123,7	9,9	113,8	135,7	10,6	125,1
<b>RPPS União</b>	<b>79,9</b>	<b>33,4</b>	<b>46,5</b>	<b>89,6</b>	<b>35,7</b>	<b>53,9</b>
<b>FCDF</b>	<b>4,8</b>	<b>0,3</b>	<b>4,5</b>	<b>4,8</b>	<b>0,3</b>	<b>4,5</b>
<b>Forças Armadas</b>	<b>21,4</b>	<b>2,4</b>	<b>19,0</b>	<b>21,7</b>	<b>3,3</b>	<b>18,4</b>
<b>Total</b>	<b>692,5</b>	<b>427,3</b>	<b>265,2</b>	<b>754,0</b>	<b>459,1</b>	<b>294,9</b>
<b>BPC</b>	<b>56,2</b>			<b>60,2</b>		
<b>Despesa total</b>	<b>748,7</b>			<b>814,2</b>		

**Notas:**

- 1 - Fonte "Realizado 2018": RGPS - Fluxo de Caixa FRGPS - SIAFI; RPPS, FCDF e Forças Armadas - RREO 6º bimestre.
- 2 - Fonte "Projeção 2019": RGPS - PLOA 2019; RPPS União e Forças Armadas - PLDO 2019; FCDF - mantido "Realizado 2018".
- 3 - Forças Armadas: valores das pensões militares.
- 4 - Despesa BPC: inclui despesa com RMV.

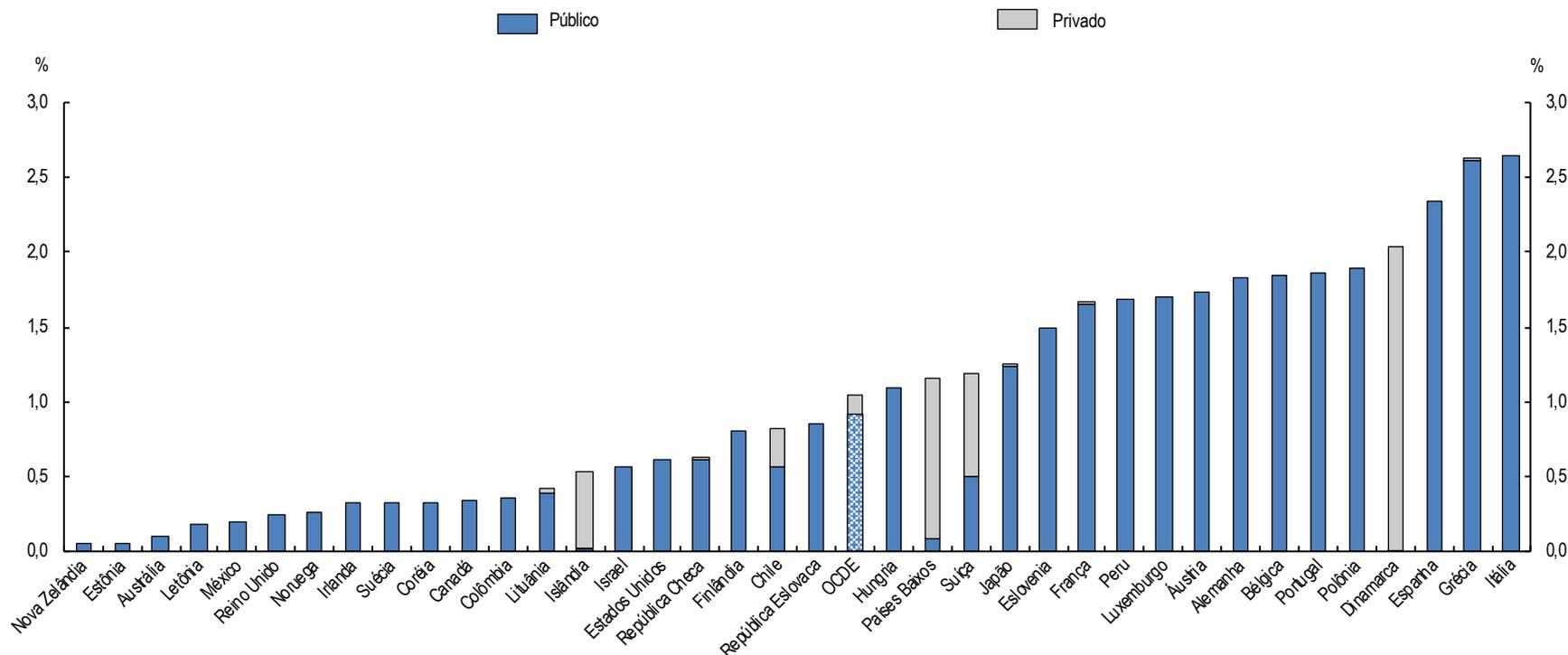
# Brasil é muito jovem para gastar tanto com Previdência

Relação entre gastos com Previdência Social e envelhecimento populacional  
Países da OCDE - 2015



# Gastos com pensão por morte como % do PIB\* - Total de gastos de regimes obrigatórios

Brasil: 3,2% (com forças armadas) estimado para 2018.  
Média da OCDE de 1% do PIB (público 0,9% e privado 0,1%).



➤ Os 3 países da América Latina tinham percentual abaixo de 1% do PIB: México (0,2%), Colômbia (0,4%) e Chile (0,8%)

\* 2017 ou último ano disponível

Fonte: OCDE preliminar banco de dados despesas sociais e as informações fornecidas pelos países.

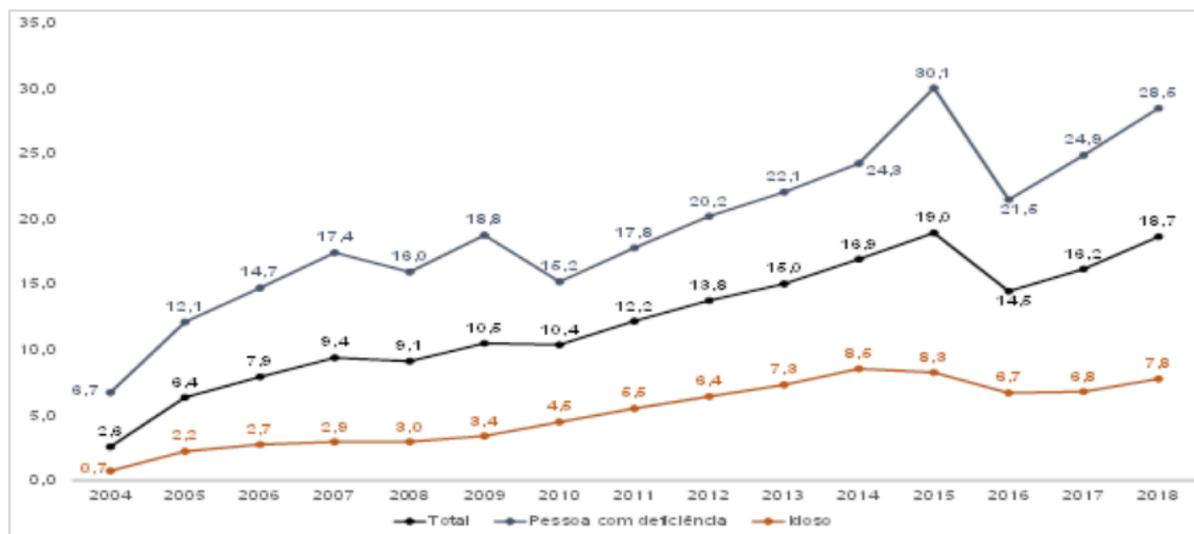
# Pensão por morte

- Entre 2000 e 2018 o gasto com pensões, apenas no RGPS, subiu de R\$ 15,3 para R\$ 135,2 bilhões, em valores nominais (em relação ao PIB, passou de 1,3% para 2%).
- Somando as pensões do RPPS da União e as pensões de militares das Forças Armadas, o gasto chega a R\$ 215,2 bilhões (3,2% do PIB).
- No Brasil, o gasto com pensão por morte equivale a 44% do gasto com aposentadorias por idade e tempo de contribuição (nos países da OCDE essa proporção é, em média, de 13%).
- Entre 1992 e 2014 a proporção de beneficiários que acumulam pensão com aposentadoria mais do que triplicou (passou de 9,9% para 32,4%).
- 70,6% dos beneficiários que acumulam pensão e aposentadoria situam-se entre os três décimos da população brasileira de maior rendimento domiciliar, conforme dados da PNAD 2014.

# Judicialização BPC/LOAS

- A concessão judicial no BPC/LOAS cresceu de 2,8% para 18,7% entre 2004 e 2018. No caso específico do BPC da pessoa com deficiência o percentual subiu de 6,7% para 28,6%.

**Percentual de Concessão Judicial do BPC/LOAS – em % da concessão total**

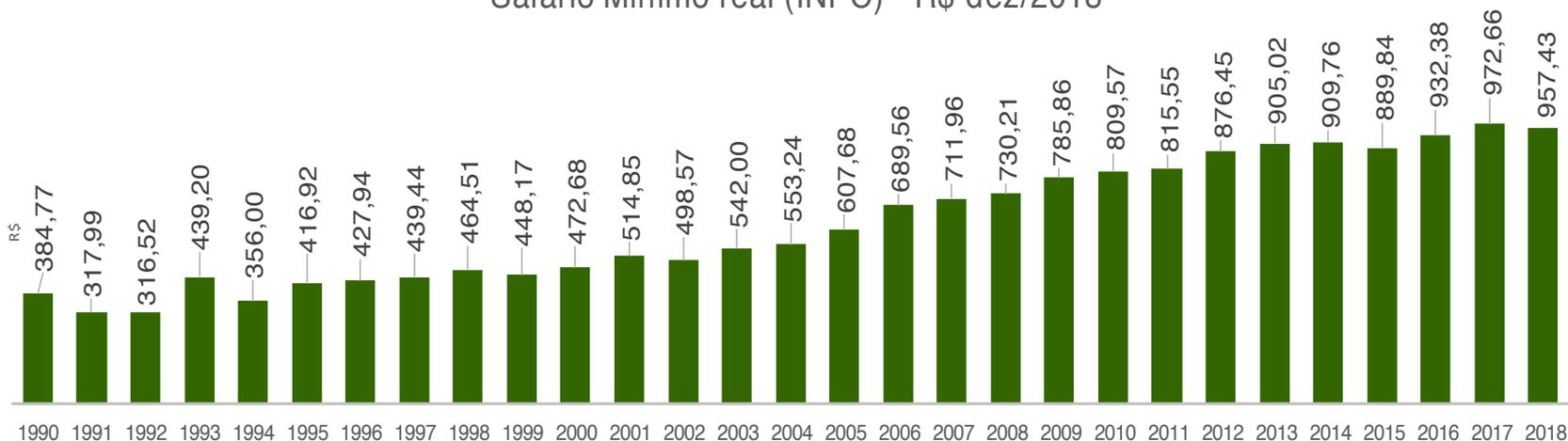


Fonte: SUIBE/DATAPREV, dezembro de 2018

# Mudança no abono salarial vai equilibrar os recursos do FAT

- Mais de 90% das pessoas que recebem o abono NÃO estão em família abaixo da linha de pobreza
- Teto de renda para receber abono quando foi criado era equivalente a R\$770 (menos de um SM hoje)

Salário Mínimo real (INPC) - R\$ dez/2018





**Impacto**

# Impacto (em R\$ bilhões)

\*em R\$ bilhões de 2019

DECOMPOSIÇÃO	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	10 anos
<b>RGPS (Total) (I)</b>	<b>3,6</b>	<b>16,4</b>	<b>25,8</b>	<b>38,1</b>	<b>54,5</b>	<b>71,2</b>	<b>87,6</b>	<b>103,7</b>	<b>119,3</b>	<b>134,7</b>	<b>654,7</b>
Aposentadoria por Idade	1,7	4,0	6,6	9,4	10,9	12,4	14,0	15,6	17,2	18,8	110,7
Aposentadoria por Tempo de Contribuição	3,5	10,5	14,1	19,7	30,6	41,5	51,8	62,0	71,1	79,9	384,8
Aposentadoria por Invalidez	0,9	2,4	3,9	5,5	7,0	8,6	10,2	11,8	13,4	15,0	78,6
Pensão por Morte	1,0	3,0	5,1	7,6	10,4	13,4	16,6	20,0	23,6	27,4	128,1
Outros	-1,0	-0,9	-1,1	-1,3	-1,5	-1,7	-2,0	-2,5	-2,8	-3,1	-18,0
Novas Aliquotas de Contribuição	-2,5	-2,6	-2,7	-2,7	-2,8	-2,9	-2,9	-3,0	-3,1	-3,2	-28,4
IRPF RGPS	-0,1	-0,1	-0,1	-0,1	-0,1	-0,1	-0,1	-0,1	-0,1	-0,1	-1,2
<b>RPPS União (Total) (II)</b>	<b>4,8</b>	<b>8,2</b>	<b>11,4</b>	<b>13,9</b>	<b>17,3</b>	<b>19,7</b>	<b>22,0</b>	<b>19,7</b>	<b>21,1</b>	<b>21,6</b>	<b>159,8</b>
Aposentadorias	1,5	4,2	6,8	8,7	11,4	13,3	15,2	13,2	14,3	14,5	103,2
Pensão por Morte	0,5	0,6	0,7	0,8	0,9	1,1	1,2	1,6	1,8	2,0	11,2
Receita da postergação de benefícios	0,0	0,8	1,5	2,0	2,8	3,2	3,7	2,9	3,2	3,2	23,5
Novas Aliquotas de Contribuição	3,2	3,0	2,8	2,8	2,6	2,5	2,2	2,4	2,2	2,2	25,7
IRPF RPPS	-0,5	-0,4	-0,4	-0,4	-0,4	-0,4	-0,3	-0,3	-0,3	-0,3	-3,8
Focalização do abono salarial (III)	0,0	3,8	7,8	8,1	8,4	8,8	9,2	9,6	10,1	10,5	76,4
BPC/Loas (IV)	0,2	0,6	1,1	1,5	2,0	2,5	3,0	3,6	4,1	4,7	23,4
<b>Subtotal (I a IV)</b>	<b>8,5</b>	<b>29,0</b>	<b>46,0</b>	<b>61,7</b>	<b>82,3</b>	<b>102,2</b>	<b>121,8</b>	<b>136,6</b>	<b>154,7</b>	<b>171,5</b>	<b>914,3</b>
CSLL (adicional de 5% para bancos)	1,6	1,6	1,6	1,7	1,7	1,8	1,8	1,9	1,9	2,0	19,2
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>10,1</b>	<b>30,6</b>	<b>47,6</b>	<b>63,4</b>	<b>84,0</b>	<b>104,0</b>	<b>123,6</b>	<b>138,5</b>	<b>156,6</b>	<b>173,5</b>	<b>933,5</b>

# Impacto per capita



**TRABALHADORES  
NO REGIME GERAL**

**QUANTOS SÃO  
71,3 MILHÕES**

**ECONOMIA (10 ANOS)  
R\$ 654,7 BILHÕES**

**ECONOMIA POR INDIVÍDUO  
R\$ 9,2 MIL**



**SERVIDORES  
FEDERAIS**

**QUANTOS SÃO  
1,4 MILHÃO**

**ECONOMIA (10 ANOS)  
R\$ 159,8 BILHÕES**

**ECONOMIA POR INDIVÍDUO  
R\$ 114,1 MIL**

# Impacto per capita



## TRABALHADORES NO REGIME GERAL

### Aposentadoria por Idade

**QUANTOS SÃO**  
35,8%\*

**ECONOMIA (10 ANOS)**  
R\$ 110,7 BILHÕES

**ECONOMIA POR INDIVÍDUO**  
R\$ 4,3 MIL

### Aposentadoria por Tempo de Contribuição

**QUANTOS SÃO**  
20,8%\*

**ECONOMIA (10 ANOS)**  
R\$ 384,8 BILHÕES

**ECONOMIA POR INDIVÍDUO**  
R\$ 25,9 MIL

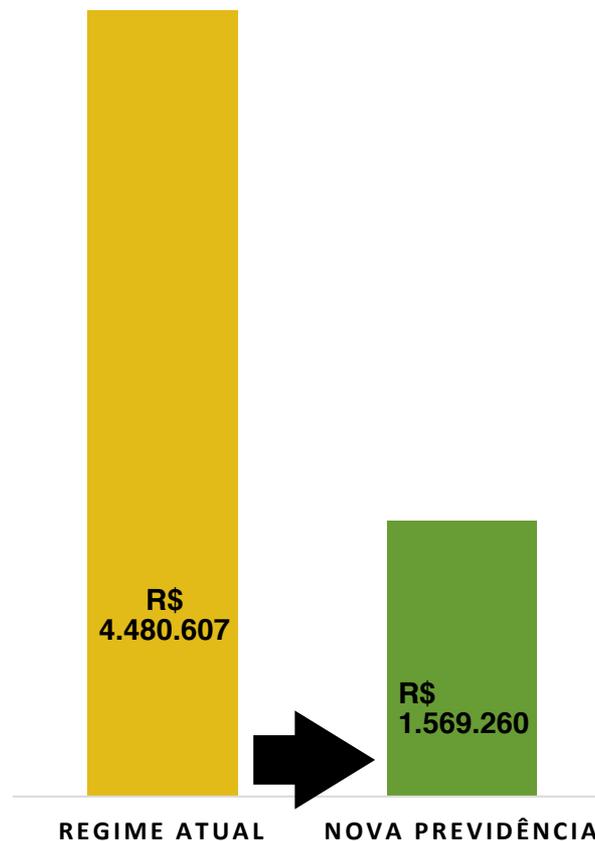
\* Percentual atual de benefícios do RGPS

# Subsídio

## Simulação com 1 Salário Mínimo (R\$ 998)



## Simulação com salários acima de R\$ 25.000 no setor público



# Comparativo

## Tempo de contribuição e tempo de recebimento de benefício

### Mulheres no regime geral de previdência social (RGPS)

Espécie de aposentadoria	Idade de aposentadoria	Tempo de Contribuição (em anos)	Tempo Esperado de Recebimento de Benefício (em anos)*
Aposentadoria por Tempo de Contribuição Mulher	52 anos (idade média de aposentadoria em 2018)	30 anos (mínimo)	30,9 anos
Aposentadoria por Idade Urbana – regra atual	60 anos	15 anos de contribuição (mínimo)	24,1 anos
Aposentadoria por Idade Urbana – nova regra da PEC 6/2019	62 anos	15 anos de contribuição (mínimo)	22,5 anos

\* Considerando a expectativa de sobrevida em 2017

# Comparativo

## Tempo de contribuição e tempo de recebimento de benefício

### Mulheres no regime geral de previdência social (RGPS)

Uma mulher que recolhe para Previdência como contribuinte individual, no plano completo, tendo contribuindo durante 20 anos, sendo 16 anos pelo teto do INSS e 4 pelo salário mínimo, irá ter contribuindo nesses 4 anos cerca de R\$ 46 mil a menos, sem qualquer efeito sobre o valor do benefício que irá durar 24 anos (considerando sobrevida das mulheres aos 60 anos em 2017) ou 22,5 anos (considerando sobrevida aos 62 anos para mulheres em 2017);

Essa mesma mulher, pela regra atual de uma média que considera os 80% maiores salários de contribuição e considerando a expectativa de sobrevida das mulheres em 2017, deverá receber um fluxo esperado de benefícios que corresponde a cerca de 3,8 vezes o fluxo de contribuições (ambos trazidos a valor presente);

As mulheres que ganham salário mínimo ainda terão reposição de 100% com tempo mínimo de contribuição, mas não faz sentido pagar subsídio para pessoas com alta capacidade contributiva. Do ponto distributivo, também se justifica menor taxa de reposição para aqueles que ganham mais e maior taxa de reposição para aqueles na base da pirâmide de remuneração.

# Regras Gerais

# Unificação das alíquotas RGPS e RPPS

Quem ganha mais paga mais

## HOJE

RGPS	
Faixa Salarial (R\$)	Alíquota efetiva
Até R\$ 1.751,81	8%
De R\$ 1.751,82 a R\$ 2.919,72	9%
De R\$ 2.919,73 até \$ 5.839,45	11%

## PROPOSTA

RGPS	
Faixa Salarial (R\$)	Alíquota efetiva
Até 1 Salário Mínimo (SM)	7,5%
998,01 a 2.000,00	7,5% a 8,25%
2.000,01 a 3.000,00	8,25% a 9,5%
3.000,01 a 5.839,45	9,5% a 11,69%

Alíquota efetiva resulta da aplicação da alíquota progressiva sobre cada faixa salarial.

# Alíquotas progressivas do RGPS

Quem ganha mais paga mais

## HOJE

Salário	Alíquota	Contribuição
R\$ 1.250,00	8%	R\$ 100,00

## PROPOSTA

Salário	Alíquota Progressiva	Contribuição
R\$ 1.250,00	<b>7,80%</b> Alíquota Efetiva	R\$ 97,53
R\$ 252,00	9%	R\$ 22,68
R\$ 998,00	7,5%	R\$ 74,85

Alíquota efetiva resulta da aplicação da alíquota progressiva sobre cada faixa salarial.

# Alíquotas progressivas do RGPS

Quem ganha mais paga mais

## HOJE

Salário	Alíquota	Contribuição
R\$ 5.839,45	11%	R\$ 642,33

## PROPOSTA

Salário	Alíquota Progressiva	Contribuição
R\$ 5.839,45	<b>11,69%</b> Alíquota Efetiva	R\$ 682,55
R\$ 2.839,45	14%	R\$ 397,52
R\$ 1.000,00	12%	R\$ 120,00
R\$ 1.002,00	9%	R\$ 90,18
R\$ 998,00	7,5%	R\$ 74,85

Alíquota efetiva resulta da aplicação da alíquota progressiva sobre cada faixa salarial.

# Alíquotas progressivas do RPPS

Quem ganha mais paga mais

## HOJE

RPPS União	
Faixa Salarial (R\$)	Alíquota efetiva*
Ingresso até 2013 sem migração previdência complementar	11% sobre toda a remuneração
Ingresso até 2013 com migração previdência complementar	11% até o teto do RGPS
Ingresso a partir de 2013	11% até o teto do RGPS

## PROPOSTA

RPPS União	
Faixa Salarial (R\$)	Alíquota efetiva
Até 1 Salário Mínimo (SM)	7,5%
998,01 a 2.000,00	7,5% a 8,25%
2.000,01 a 3.000,00	8,25% a 9,5%
3.000,01 a 5.839,45	9,5% a 11,69%
5.839,46 a 10.000,00	11,68% a 12,86%
10.000,01 a 20.000,00	12,86% a 14,68%
20.000,01 a 39.000,00	14,68% a 16,79%
Acima de 39.000,00	+ de 16,79%

Alíquota efetiva resulta da aplicação da alíquota progressiva sobre cada faixa salarial.

# Alíquotas progressivas do RPPS

Quem ganha mais paga mais

## HOJE

Salário	Alíquota	Contribuição
R\$ 30 mil	11%	R\$ 3.300

## PROPOSTA

Salário	Alíquota Progressiva	Contribuição
R\$30 mil	<b>16,12%</b> Alíquota Efetiva	<b>R\$4.835,83</b>
R\$10.000,00	19%	R\$1.900,00
R\$10.000,00	16,5%	R\$1.649,99
R\$4.160,55	14,5%	R\$603,27
R\$2.839,45	14%	R\$397,52
R\$1.000,00	12%	R\$119,99
R\$1.002,00	9%	R\$90,17
R\$998,00	7,5%	R\$74,75

Alíquota efetiva resulta da aplicação da alíquota progressiva sobre cada faixa salarial.

# Nova Regra Geral (RGPS)

52% das pessoas se aposentam por idade.

As **mulheres** se aposentam por idade, em média, com **61,5 anos**, e os **homens** com **65,5 anos**

## HOJE

Aposentadoria por idade

Idade Mínima	Contribuição Mínima
60  65	 15 anos

ou

Aposentadoria por tempo de contribuição

Idade Mínima	Tempo de Contribuição
Não há	30  35

## PROPOSTA

Aposentadoria por idade

Idade Mínima	Contribuição Mínima
62  65	15  20

Aposentadoria por tempo de contribuição

Idade Mínima	Tempo de Contribuição
Não há	Não há

- **Aposentadoria rural:** mantido 55 anos/mulheres, 60 anos/homens e tempo de contribuição de 15 anos para ambos

# Nova Regra Geral (RGPS) Professores

## HOJE

Idade Mínima	Tempo de Contribuição
Não há	25  30

## PROPOSTA

Idade Mínima	Tempo de Contribuição
57  60	 25 anos

<sup>1</sup>Professor que comprovar, exclusivamente, tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio.

# Regra de Cálculo de Aposentadoria (RGPS)

## Garantia de salário mínimo para todos

- 60% + 2% por ano de contribuição que exceder 15 anos para mulheres e 20 anos para homens X média de 100% dos salários de contribuição desde julho de 1994.
- Para obter 100%: homens precisam de 40 anos de contribuição e mulheres de 35 anos de contribuição.

## Tempo de Contribuição

Na regra permanente e de transição (RGPS) o percentual de benefício recebido poderá ultrapassar 100% para mulheres que contribuírem mais de 35 anos e homens mais de 40 anos.

O valor do benefício não será inferior a um salário mínimo (R\$ 998,00) ou superior ao teto do INSS (R\$ 5.839,45).

# Nova Regra Geral RPPS Servidores da União

## HOJE

	Idade Mínima	Tempo mínimo de atividade	Tempo Serviço Público	Tempo Cargo
ATC	 55/60 anos	 30/35 anos	10 anos	5 anos
Idade	60/65 anos	não há	10 anos	5 anos
<b>PROFESSOR</b>				
	50/55	25/30 anos	10 anos	5 anos

## PROPOSTA

	Idade Mínima	Tempo de Contribuição	Tempo Serviço Público	Tempo Cargo
	 62/65 anos	25 anos	10 anos	5 anos
<b>PROFESSOR*</b>				
	60 / 57	25 anos	10 anos	5 anos

**Regra de cálculo:** 60% + 2% por ano de contribuição que exceder 20 anos\*\* x média de 100% dos salários de contribuição desde julho de 1994.

\*Professor que comprovar, exclusivamente, tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio.

\*\*No RPPS o cálculo do adicional de 2% parte dos 20 anos para homens e mulheres.

# Nova Regra Geral RPPS União Policiais e agentes\*

## HOJE

Idade Mínima	Tempo de Contribuição	Tempo mínimo de atividade
 Não há	 25/30 anos	 15/20 anos

## PROPOSTA

Idade Mínima	Tempo de Contribuição	Tempo mínimo de cargo*
 55/55 anos	 30 anos	 25 anos

**Regra de cálculo:** 60% + 2% por ano de contribuição que exceder 20 anos x média de 100% dos salários de contribuição desde julho de 1994.

\*Para os cargos de agente penitenciário, agente socioeducativo, policial legislativo, policial federal, policial rodoviário federal, policial ferroviário federal e policial civil do Distrito Federal.

# Regras de Transição

# Regras de transição

**Direito adquirido: as regras de aposentadoria e pensão permanecem as mesmas para os que já recebem o benefício ou já cumpriram os requisitos.**

## **RGPS:**

- 4 opções para Aposentadoria por Tempo de Contribuição.
- 1 opção para Aposentadoria por Idade.
- O segurado poderá optar pela forma mais vantajosa.

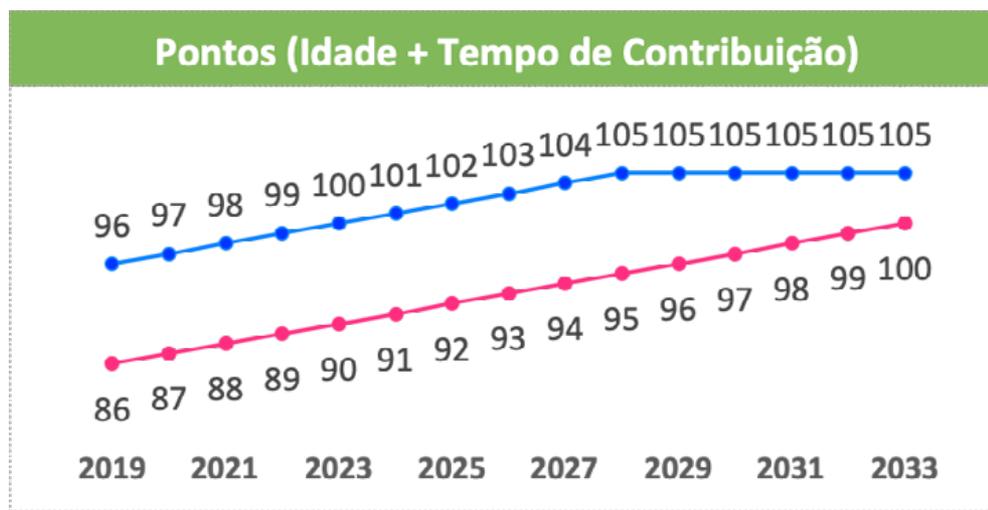
## **RPPS da União:**

- 2 opções de transição para aposentadoria de servidores em geral.
- Abono de permanência: mantido igual ao valor da contribuição, mas poderão ser estabelecidos critérios em lei para o seu pagamento.

\*Há também regras de transição específicas em decorrência de exposição a agentes nocivos, aposentadoria de professores, policiais, agentes penitenciários/socioeducativos.

# Regra de transição RGPS Aposentadoria por Tempo de Contribuição - 1

A regra da soma do tempo de contribuição com a idade passa a ser regra de acesso

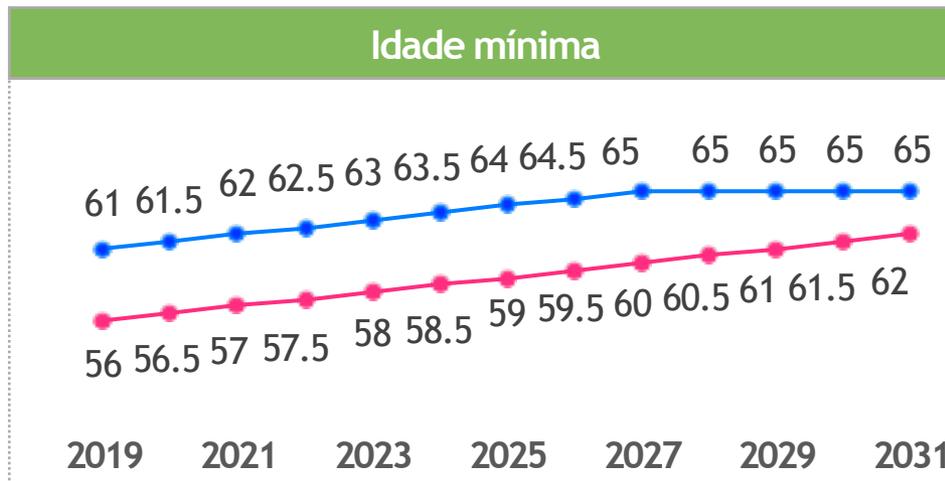


- **Regra de cálculo:** 60% + 2% por ano de contribuição que exceder a 15(M)/20(H) anos x média de 100% dos salários de contribuição desde julho de 1994.
- Professores terão redução (bônus) de 5 pontos, com no mínimo 25/30 anos de contribuição (M/H): a soma do tempo de contribuição com a idade se inicia em 2019, com 81 para mulheres e 91 para homens, desde que comprovem, exclusivamente, tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio. Os pontos sobem até atingir 92 pontos, para professoras, e 100 pontos, para professores.

# Regra de transição RGPS

## Aposentadoria por Tempo de Contribuição - 2

Tempo de contribuição e idade mínima como regra de acesso



- **Regra de cálculo:** 60% + 2% por ano de contribuição que exceder a 15(M)/20(H) anos x média de 100% dos salários de contribuição desde julho de 1994.
- Professores terão redução (bônus) de 5 anos na idade (56-H; 51-M) e no tempo de contribuição (30-H; 25-M), desde que comprovem, exclusivamente, tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio. As idades sobem até 60 anos para os homens e 57 anos para as mulheres.

# Regra de transição RGPS

## Aposentadoria por Tempo de Contribuição - 3

Quem está com mais 28 anos de contribuição, se mulher, e mais de 33 anos de contribuição, se homem, poderá optar pela aposentadoria sem idade mínima, aplicando-se o Fator Previdenciário, após cumprir pedágio de 50% sobre o tempo faltante para 30/35 anos de contribuição.

**Exemplo:** mulher com 29 anos de contribuição poderá se aposentar pelo Fator Previdenciário se contribuir mais um ano e meio.

# Regra de transição RGPS

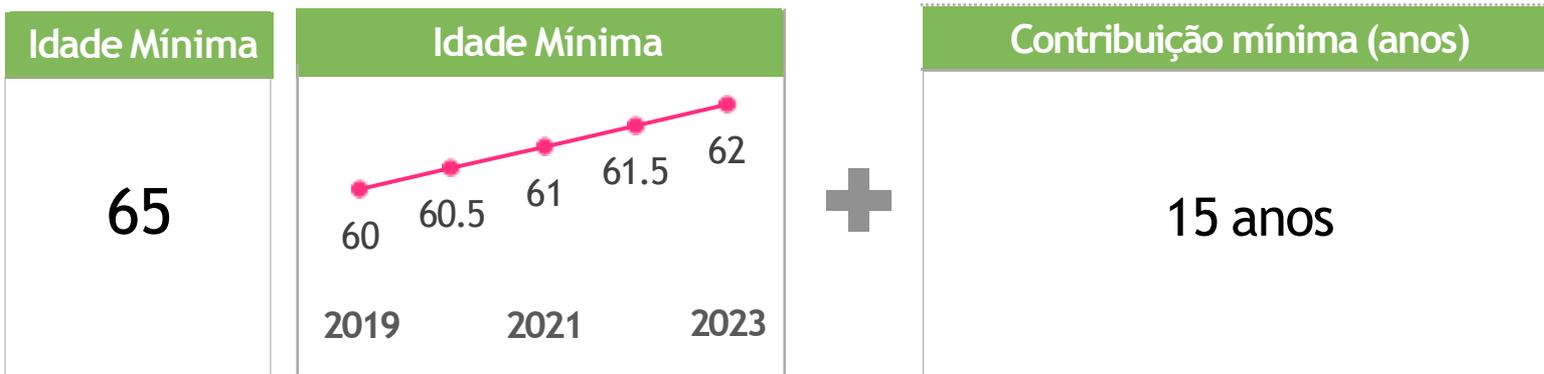
## Aposentadoria por Tempo de Contribuição - 4

A regra estabelece uma idade mínima e cria um pedágio de contribuição



- O valor da aposentadoria será de 100% da média de 100% dos salários de contribuição desde julho de 1994.
- Professores terão redução (bônus) de 5 anos na idade e no tempo de contribuição, desde que comprovem, exclusivamente, tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio.

# Regra de transição RGPS Aposentadoria por Idade



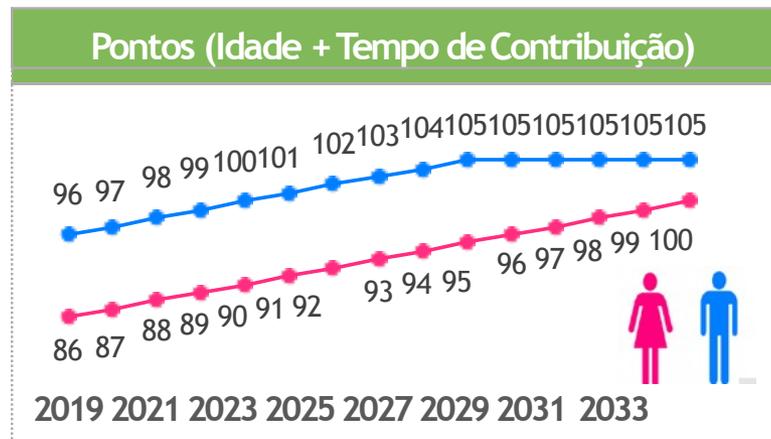
- **Regra de cálculo:** 60% + 2% por ano de contribuição que exceder a 15(M)/20(H) anos x média de 100% dos salários de contribuição desde julho de 1994.

# Regra de transição RPPS Servidores da União - 1

Idade Mínima	Tempo de Contribuição
<p>61 2019 62 2022</p>	<p>35 anos</p>
<p>56 2019 57 2022</p>	<p>30 anos</p>



Tempo de Serviço Público	Tempo de Cargo
20 anos	5 anos



## Regra de Cálculo de Benefício

Ingresso até 31/12/2003	Mantida integralidade e paridade aos 65 anos (homem) e 62 (mulher) e se professor 60 (homem) e 57 (mulher)
Ingresso após 31/12/2003	60% + 2% por ano de contribuição que exceder a 20 anos x média de 100% dos salários de contribuição desde julho de 1994. Reajuste pelo INPC (mesmo critério do RGPS).

Professores terão redução de 5 anos na idade e no tempo de contribuição e a pontuação parte de 81 para a professora e 91 para o professor aumentando um ponto até atingir 92 para mulher e 100 para homem, desde que comprovem, exclusivamente, tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio.

# Regra de transição RPPS Servidores da União - 2



- O valor da aposentadoria será a última remuneração para quem ingressou até 31/12/2003 ou 100% da média desde julho de 1994.
- Professores terão redução de 5 anos na idade e no tempo de contribuição, desde que comprovem, exclusivamente, tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio.

# Regra transição RPPS da União

## Policiais e agentes\*

### Transição 1

	Idade Mínima	Tempo de Contribuição	Tempo de Exercício <sup>2</sup>
	55 anos	30 anos	20 anos
		25 anos	15 anos

### Transição 2

	Idade Mínima	Tempo de Contribuição	Tempo de Exercício**	Pedágio
	53 anos	30 anos	20 anos	100% do tempo que falta para atingir o tempo mínimo de contribuição
	52 anos	25 anos	15 anos	

\*Para os cargos de agente penitenciário, agente socioeducativo, policial legislativo, policial federal, policial rodoviário federal, policial ferroviário federal e policial civil do Distrito Federal.

\*\*Poderá ser considerado tempo de serviço em cargo de natureza estritamente policial: tempo de atividade nas Forças Armadas, nas polícias militares e nos corpos de bombeiros militares e o tempo de agente penitenciário ou socioeducativo.

# Pensão por morte (RGPS e RPPS União)

## HOJE

Taxa de Reposição do Benefício	
RPPS	100% até o teto do RGPS + 70% da parcela que superar o teto do RGPS
RGPS	100% do benefício, respeitado o teto do RGPS

## PROPOSTA

### Taxa de Reposição do Benefício

60% (1 dependente) + 10% por dependente adicional, aplicados sobre o valor da aposentadoria ou, em caso de morte do segurado em atividade, ao valor que receberia em aposentadoria por incapacidade permanente



#### ➤ Dependente inválido ou com deficiência:

- RGPS: 100% até o teto
- RPPS: 100% até teto do RGPS, mais 60% + 10% por dependente adicional do que exceder o teto.

#### ➤ Observações:

- RPPS: Servidor ingressou antes da criação da previdência complementar ou que não fez opção pelo regime: a pensão será calculada sem limitação ao teto do RGPS.
- RPPS: Morte de policial ou agente penitenciário/socioeducativo por agressão sofrida no exercício ou em razão da função: pensão será igual a remuneração do cargo e vitalícia para o cônjuge/companheiro.
- RPPS e RGPS: Pensões já concedidas terão seus valores mantidos.

# Limitação de acumulação de benefícios (cônjuge e companheiros)

## HOJE

### Acumulação de Benefícios

É permitida a acumulação de diferentes tipos e regimes  
Ex.: pensão e aposentadoria; RPPS e RGPS

## PROPOSTA

### Regra de Acumulação de Benefícios

100% do benefício de maior valor + % dos demais benefícios →

Acima de 4 SM

10%

Entre 3 e 4 SM

20%

Entre 2 e 3 SM

40%

Entre 1 e 2 SM

60%

Até 1 SM

80%

- Não pode acumular: mais de uma pensão deixada por cônjuge/companheiro no mesmo regime, salvo, no RPPS, a decorrente de cargos acumuláveis.
- Pode acumular, mas se aplica a redução por faixas: (1) Pensão de cônjuge/companheiro de um regime com pensão de outro regime ou militar; (2) Pensão de cônjuge/ companheiro de um regime + aposentadoria RGPS/RPPS/inatividade militar; (3) Pensão militar + aposentadoria RGPS/RPPS
- É permitida acumulação: (1) direito adquirido; (2) aposentadoria de um regime com aposentadoria de outro regime/inatividade militar.

# Titulares de mandatos eletivos

- **Regra atual (deputados federais e senadores):**
  - 60 anos de idade mínima para homens e mulheres.
  - 35 anos de contribuição.
  - Recebe 1/35 do salário para cada ano de parlamentar.
- **Os regimes dos atuais titulares de mandato eletivo da União, Estados, Distrito Federal e Municípios não poderão receber novos segurados e nem poderão ser instituídos novos regimes dessa natureza.**
- **Os atuais segurados têm opção de retirar-se desses regimes no prazo de 180 dias.**
- **Novos eleitos estarão automaticamente no RGPS, salvo se vinculados a regime próprio como servidores.**
- **Regra de transição (deputados federais e senadores):**
  - 65 anos de idade mínima para homens e 62 anos para mulheres.
  - 30% de pedágio do tempo que faltar para completar 35 anos de contribuição.

## Combate às fraudes (Lei nº 13.846 /2019)

- Regras mais rígidas para evitar fraudes.
- Revisão de benefícios com indícios de irregularidades.
- Perícias médicas em benefícios por incapacidade há mais de seis meses sem revisão, e no BPC, há mais de dois anos sem revisão.
- Maior rigor na concessão de isenções a portadores de doenças graves.
- Impacto esperado: R\$ 9,8 bilhões no primeiro ano de vigência.

## Anistiados políticos

- Passarão a contribuir para a seguridade social nos mesmos termos da contribuição do aposentado e pensionista do RPPS da União.
- Fica vedado o recebimento simultâneo da reparação mensal do anistiado político com proventos de aposentadoria, garantida a opção pelo maior benefício.
- Novos reconhecimentos de direito estarão limitados ao teto do RGPS.

# Medidas de combate ao grande devedor contumaz e de fortalecimento da cobrança da dívida ativa (PL 1646/2019)

## Problemas identificados:

- Contribuintes com grande capacidade de pagamento, utilizando benefícios fiscais para alongar o pagamento das dívidas (“Refis”).
- Devedores contumazes que atuam no mercado, sem pagar tributos, desequilibrando a concorrência e estimulando igual comportamento.
- Devedores em situação econômica deficitária (falidos, em recuperação judicial, empresas sem atividade operacional), sem efetivas condições de saldar a dívida.
- Bens penhorados que não geram arrecadação.

## O que muda:

- Vedação a parcelamentos em prazo superior a 60 meses.
- Adequado tratamento ao grande devedor contumaz.
- Alternativas para recebimento de créditos considerados irrecuperáveis ou de difícil recuperação.
- Medidas para facilitação da alienação judicial de bens.

# OBRIGADO

[WWW.PREVIDENCIA.GOV.BR](http://WWW.PREVIDENCIA.GOV.BR)